

NASCER CIDADÃO

Perguntas & Respostas

1. O que é o “Nascer Cidadão”?

O “Nascer Cidadão” tem três objectivos:

- a) Permitir que o registo de nascimento das crianças se realize em unidades de saúde (hospitais e maternidades) logo após o seu nascimento e sem necessidade de deslocações às conservatórias;
- b) Permitir que a inscrição das crianças na Segurança Social e no Serviço Nacional de Saúde se efectue logo após o seu nascimento;
- c) Identificar situações de risco para as crianças.

2. O “Nascer Cidadão” começa hoje?

Hoje, dia 28 de Março de 2007, tem início a 1.ª fase do “Nascer Cidadão”.

A partir de hoje passa a ser possível efectuar o registo logo após o nascimento da criança, em 5 das unidades de saúde com mais nascimentos no país:

- a) Maternidade de Júlio Diniz, no Porto;
- b) Maternidade Bissaya Barreto, em Coimbra;
- c) Maternidade Alfredo da Costa, em Lisboa;
- d) Hospital Garcia de Orta, em Almada; e
- e) Hospital Distrital de Faro.

Em conjunto, estas 5 unidades de saúde representam 23% dos nascimentos que ocorrem anualmente no Sistema Nacional de Saúde (dados de 2005).

Com o lançamento da 2.^a fase do “Nascer Cidadão”, de Março a Setembro de 2007, será possível alargar o registo de nascimento nos hospitais/maternidades a outras 6 unidades de saúde:

- a) Hospital de São Marcos, em Braga;
- b) Hospital Senhora da Oliveira, em Guimarães;
- c) Hospitais Universitários de Coimbra;
- d) Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental (Hospital São Francisco Xavier);
- e) Hospital de Santa Maria, em Lisboa; e
- f) Hospital Padre Américo, em Penafiel.

Na 3.^a fase, que se inicia em Setembro de 2007, através do “Nascer Cidadão” a criança passará a estar automaticamente inscrita na Segurança Social e no Serviço Nacional de Saúde.

Depois de Setembro de 2007, o “Nascer Cidadão” será progressivamente alargado aos restantes distritos do País e Regiões Autónomas.

3. Como é que o registo de nascimento de uma criança é efectuado nas unidades de saúde?

Com o “Nascer Cidadão”, passa a ser possível registar as crianças na unidade de saúde, logo após o seu nascimento, sem necessidade de deslocações às conservatórias.

Nas unidades de saúde estará um funcionário dos serviços de registo do Ministério da Justiça com acesso directo à aplicação informática do registo civil.

O registo civil do nascimento da criança é efectuado na unidade de saúde, imediatamente após a apresentação do pedido pelos pais.

4. O “Nascer Cidadão” significa que não tenho mais de ir à conservatória?

Se optar pelo registo da criança na unidade de saúde utilizando o “Nascer Cidadão”, não é necessária qualquer deslocação.

5. Que documentos são necessários para registar uma criança nas unidades de saúde?

Para registar a criança basta:

- a) Escolher o nome da criança (no máximo dois nomes próprios e quatro apelidos);
- b) Escolher a naturalidade da criança. Tanto pode ser a freguesia do concelho da unidade de saúde (maternidade/hospital) como a freguesia do concelho da residência habitual da mãe.

Sempre que possível, devem ser apresentados os documentos de identificação dos pais.

6. E se a criança for estrangeira?

Se a criança for estrangeira, o seu nome será composto de acordo com a lei da sua nacionalidade. Os pais devem apresentar um documento emitido pela respectiva embaixada/consulado autorizando o nome.

Se um dos pais tiver nascido e residir em Portugal, a criança pode adquirir automaticamente a nacionalidade portuguesa. Basta apresentar documento comprovativo da residência e certidão de nascimento ou indicação da conservatória e ano do registo.

7. O registo da criança é imediato?

O registo da criança é realizado logo após o seu nascimento, através da utilização da aplicação informática do registo civil, que estará disponível nas unidades de saúde.

É imediatamente entregue aos pais um documento comprovativo da realização do registo de nascimento.

8. O funcionário dos serviços de registo vai estar em permanência na unidade de saúde?

Os funcionários dos serviços de registo estarão em permanência nas unidades de saúde, inclusivamente durante períodos do fim-de-semana.

9. Como foram escolhidas as unidades de saúde que dispõem do “Nascer Cidadão” nesta 1.ª fase? O que representam estes hospitais no peso total dos nascimentos?

As unidades de saúde (maternidades e hospitais) foram seleccionadas para que, desde o início do “Nascer Cidadão”, este serviço tenha um impacto muito relevante, abrangendo um número significativo dos nascimentos ocorridos no Serviço Nacional de Saúde.

As 5 unidades de saúde que foram seleccionadas representam 23% dos nascimentos que ocorrem no Serviço Nacional de Saúde (dados de 2005).

10. Passa a ser obrigatório registar as crianças na maternidade ou no hospital?

Por enquanto, não é obrigatório registar as crianças nas maternidades ou nos hospitais, mas os pais são aconselhados a fazê-lo.

O registo civil de nascimento de crianças em território português é obrigatório e deve ser realizado nos 20 dias seguintes ao nascimento.

Se os pais das crianças não quiserem utilizar o “Nascer Cidadão”, devem deslocar-se à conservatória dentro dos 20 dias seguintes ao nascimento.

A grande vantagem do “Nascer Cidadão” é que permite evitar a deslocação à conservatória e oferecer um serviço mais rápido, mais cómodo e mais eficiente.

11. Se eu registar a criança através do “Nascer Cidadão” deixo de ter que pedir o “Cartão de Cidadão”? E o cartão de Segurança Social?

São coisas diferentes.

Nesta 1.ª fase, com o “Nascer Cidadão” passa a ser possível registar a criança logo após o seu nascimento.

A partir de Setembro, a criança passa a estar inscrita automaticamente na Segurança Social e no Serviço Nacional de Saúde.

O cartão de cidadão é um documento que contém os dados de cada cidadão relevantes para a sua identificação e inclui o número de identificação civil, o número de identificação fiscal, o número de utente dos serviços de saúde e o número de identificação da segurança social.

A obtenção do Cartão de Cidadão só é obrigatória a partir dos 6 anos de idade ou logo que a sua apresentação seja exigida para o relacionamento com algum serviço público.

12. Quanto vai custar registar a criança no âmbito do projecto “Nascer Cidadão”?

Nada. O registo de nascimento é gratuito e não dá lugar ao pagamento de qualquer montante.

13. Onde é que o “Nascer Cidadão” vai estar disponível?

Na 1.^a fase, que se inicia hoje, 28 de Março de 2008, o “Nascer Cidadão” vai estar disponível em 5 unidades de saúde:

- a) Maternidade de Júlio Diniz, no Porto;
- b) Maternidade Bissaya Barreto, em Coimbra;
- c) Maternidade Alfredo da Costa, em Lisboa;
- d) Hospital Garcia de Orta, em Almada; e
- e) Hospital Distrital de Faro.

Com o lançamento da 2.^a fase do “Nascer Cidadão”, de Março a Setembro de 2007, será possível alargar o registo de nascimento nos hospitais/maternidades a outras 6 unidades de saúde:

- a) Hospital de São Marcos, em Braga;
- b) Hospital Senhora da Oliveira, em Guimarães;
- c) Hospitais Universitários de Coimbra;
- d) Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental (Hospital São Francisco Xavier);

- e) Hospital de Santa Maria, em Lisboa; e
- f) Hospital Padre Américo, em Penafiel.

Depois de Setembro de 2007, o “Nascer Cidadão” será progressivamente alargado aos restantes distritos do País e Regiões Autónomas.